

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL TAG BANRISUL SEM MENSALIDADE CARTÃO DE CRÉDITO

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º, 4º e 16º andares, Ed. *Evolution*, Alphaville, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.740.876/0001-25, doravante denominada “**VELOE**”, realiza a **Campanha VELOE** e **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** (“**BANRISUL**”) (“**Campanha**”), que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Ao aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Sistema Veloe (“Contrato”) por meio desta Campanha, o Cliente irá aderir, também, aos termos e condições desta Campanha (“Regulamento”), Política de Privacidade de Dados Veloe (“Política de Privacidade”) e Manual do Cliente (“Manual”). O Regulamento estará disponível para acesso ao Cliente por meio do funil de compras do BANRISUL.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A **VELOE** é prestadora de serviços e fornecedora de um serviço de sistema automático de arrecadação de pedágios em rodovias, bem como de pagamento automático de estacionamentos (“**Sistema Veloe**”), por meio de identificadores instalados nos veículos (“**Identificadores Personalizados**”);
- (ii) A **VELOE** realiza a Campanha para conceder determinadas isenções e benefícios aos clientes do **BANRISUL** (“**Clientes Banrisul**”) que aderirem ao Sistema Veloe através do funil de compras do **BANRISUL** (“**Clientes**”);
- (iii) A Campanha será aplicada exclusivamente para os Clientes Banrisul, pessoa física que aderirem ao Plano Total Recarga Automática (Total Pré-Pago) (“**Plano de Pagamento Elegível**”), bem como atenderem aos requisitos dispostos neste Regulamento;
- (iv) A contratação do Sistema Veloe poderá ser feita pelo Cliente Banrisul por meio de solicitação diretamente na plataforma digital do **BANRISUL** (“**Plataforma Digital Banrisul**”), e, após aprovação, aceite do termo de adesão ao Contrato Veloe no funil de compras do **BANRISUL**; e
- (v) O Cliente tem interesse em participar da Campanha, mediante adesão às regras e condições deste Regulamento, Contrato, Política de Privacidade e Manual. A **VELOE** estabelece os termos e condições para participação do Cliente na Campanha, por meio da adesão a este Regulamento, que será regido pelas cláusulas abaixo dispostas.

1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha destina-se a oferecer aos clientes elegíveis que venham aderir a este Regulamento os seguintes benefícios (“**Benefícios**”):

- (i) Isenção na mensalidade dos Serviços Veloe, pelo prazo de vigência da parceria entre as partes, para os Identificadores Personalizados, sendo que após a vigência deste instrumento, seguirá o valor previsto no Contrato Veloe;
- (ii) A isenção descrita no item “i” acima, abrangerá tão somente a mensalidade dos Serviços Veloe para o primeiro Identificador Personalizado que for ativado/desbloqueado;
- (iii) O Participante poderá solicitar quantos Identificadores Personalizados forem necessários, porém, está ciente de que será cobrada uma mensalidade de R\$ 9,90 (nove reais e noventa e noventa centavos), por Identificador Personalizado solicitado a mais do quanto indicado no item “i” acima, sendo que o valor da mensalidade será reajustado nos termos do Contrato Veloe;
- (iv) Frete gratuito para entrega do Identificador Personalizado ao endereço indicado pelo Participante; e
- (v) Tarifa de adesão no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada Identificador Personalizado solicitado.

1.2. É condição de participação na Campanha (“**Participante**”):

- (i) ser pessoa física Cliente Banrisul, titulares de cartões de crédito Banrisul;
- (ii) optar pelo Plano de Pagamento Elegível;
- (iii) selecionar como forma de pagamento um cartão de crédito, emitido pelo **BANRISUL**, conforme disponibilizado pela **VELOE**;
- (iv) pagar à **VELOE** a tarifa de adesão, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por Identificador Personalizado solicitado;
- (v) aderir ao Sistema Veloe exclusivamente por meio de solicitação na **Plataforma Digital Banrisul**; e
- (vi) aderir ao Contrato Veloe, Regulamento, Política de Privacidade e Manual.

1.3. A isenção de frete somente será concedida para os casos em que o Identificador Personalizado seja enviado ao endereço fornecido e cadastrado pelo Cliente.

1.4. Somente poderão participar da Campanha os Clientes que optarem por um dos Planos de Pagamento Elegíveis. Todos os demais planos de pagamento do Serviço Veloe não são elegíveis à Campanha.

2. ADESÃO À CAMPANHA

2.1. A adesão à Campanha poderá ser feita no momento da contratação do Sistema Veloe pelo Cliente por meio da **Plataforma Digital Banrisul**, com posterior aceite do Contrato Veloe, Regulamento, Política de Privacidade e Manual pelo Cliente quando do primeiro acesso nas plataformas da **VELOE**.

2.2. Para ter acesso aos Benefícios desta Campanha, o Cliente deverá selecionar os Planos de Pagamento Elegíveis, além de aderir ao Contrato Veloe, Manual, Política de Privacidades e a este Regulamento.

2.3. A adesão à Campanha e aos Benefícios não estará disponível caso o Cliente efetue a adesão por outros canais de atendimento disponibilizados pela VELOE.

3. VIGÊNCIA E TERRITÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha terá início na data do seu respectivo lançamento para os Clientes e vigorará até **29/05/2030**.

3.2. A Campanha será realizada pela **VELOE** em todos os Estados da Federação e Distrito Federal.

3.3. A **VELOE** poderá, a qualquer momento e a seu critério, cancelar e/ou alterar a Campanha antes do término de Vigência previsto na cláusula 3.1 mediante comunicação prévia aos Clientes no prazo de 30 (trinta) dias.

4. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os Benefícios concedidos pela **VELOE** ao Cliente serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

- (i) descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento e/ou no Contrato Veloe;
- (ii) rescisão, por qualquer motivo, do Contrato Veloe com relação ao Cliente;

(iii) se o Cliente deixar de cumprir os requisitos necessários para participação na Campanha;

(iv) se o Cliente optar por trocar a forma ou meio de pagamento do Plano de Pagamento Elegível ou trocar o plano de pagamento do serviço Veloe; e

(v) se a **VELOE** constatar, a qualquer tempo, a utilização fraudulenta ou ilegal dos Benefícios ofertados nesta Campanha.

4.2. Os Clientes poderão a qualquer tempo solicitar sua exclusão da Campanha por meio do SAC Veloe, no telefone 0800-2082010 ou pela Central de Relacionamento Veloe, no telefone (11) 3003-3510 ou 0800-2083510. A exclusão da Campanha resulta no cancelamento imediato dos benefícios.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Além dos valores expressamente indicados no presente instrumento, não serão cobradas quaisquer taxas ou encargos dos Clientes para que estes possam participar da Campanha.

5.2. A invalidação, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

5.3. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou reclamações com relação a este Regulamento e/ou à mecânica da Campanha, os Clientes poderão entrar em contato por meio do SAC Veloe, no telefone 0800-2082010 ou pela Central de Relacionamento Veloe, no telefone (11) 3003-3510 ou 0800-2083510.

5.4. A **VELOE** e o **BANRISUL** não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas.

5.5. A Campanha objeto deste Regulamento não envolve sorte, assim como não está sujeita à autorização de órgãos reguladores ou outras entidades, tais como a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

5.6. A Campanha é destinada a novos Clientes e não será cumulativa com outras Campanhas ou Benefícios disponibilizados pela **VELOE**.

5.7. O Cliente ao aderir a Campanha e, portanto, ao presente Regulamento, está ciente que a **VELOE** e o **BANRISUL** compartilharão seus Dados Pessoais e informações entre si, para viabilizar a Campanha ou ações promocionais relacionadas à Campanha.

- 5.7.1.** A **VELOE** realizará o tratamento de dados pessoais (“Dados Pessoais”) do Cliente observando todas as regras e termos da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).
- 5.7.2.** O Cliente poderá consultar o Contrato Veloe e a Política de Privacidade para acessar maiores informações de como seus Dados Pessoais serão tratados pela **VELOE** e como exercer seus direitos de titular de Dados Pessoais.
- 5.8.** Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente para solução de quaisquer questões relacionadas à presente Campanha.

*****FIM DO REGULAMENTO*****